



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.832/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – MANUTENÇÃO CRECHE

12.365.0053.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 735.....R\$50.000,00

07.01 – MANUTENÇÃO CRECHE

12.365.0053.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
737.....R\$30.000,00

07.08 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0016.2089 PRESERVAÇÃO DAS CULTURAS
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
942.....R\$150.000,00

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO – 1692R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
612.....R\$ 400.000,00

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

07.03 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
757.....R\$40.000,00

07.03 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.1009 – REFORMAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
757.....R\$40.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
908.....R\$150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE

CAUMO:00381066

045

Assinado de forma digital por

GISELE CAUMO:00381066045

Dados: 2026.03.09 14:43:14

-03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.832/2026, de 09 de março de 2026.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE
CAUMO:00381066
045

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.03.09 14:43:33
-03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza